



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.356 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 38.000.000 (trinta e oito milhões de cruzeiros), às dotações "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações, obedecendo a seguinte classificação:

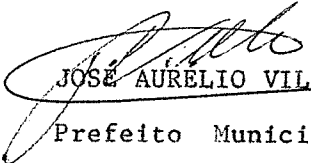
10.01.11070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 5.000.000
10.02.11653632-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 25.000.000
10.03.05221372-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cr\$ 8.000.000</u>
Soma .....	<u>Cr\$ 38.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.08462281-14.4110 - Obras e Instalações .....	<u>Cr\$ 38.000.000</u>
--	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE OUTUBRO DE 1985 .

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº 2925, de 09/10/85.